



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Poder Legislativo	29
Outros Atos	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.827, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.392.931,25 (Trezentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.1133 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAIS

10.305.1133.2.106 Aedes Aegypti - Sec. Estado de

Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 915,00

SUB

TOTAL

.....R\$ 915,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.1133 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAIS

10.305.1133.2.107 Dengue - Resolução SS 14

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 39.120,00

SUB

TOTAL

.....R\$ 39.120,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.1133 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAIS

10.305.1133.2.108 Financ. Ações Saúde - CIB 66

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 25.046,82

SUB

TOTAL

.....R\$ 25.046,82

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1133 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAIS

10.301.1133.2.109 Financ. Ações Saúde - Resolução

SS 157

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$

1.150,00

SUB

TOTAL

.....R\$ 1.150,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1133 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAIS

10.301.1133.2.110 Financ. Ações Saúde - Resolução

SS 264

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 30.607,95

SUB

TOTAL

.....R\$ 30.607,95

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1133 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAIS

10.301.1133.2.111 Financ. Ações Saúde - Resolução

SS 99

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$ 598,22

SUB

TOTAL

.....R\$ 598,22

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 3 de 29

10.301 ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1133 SAÚDE - CONVÊNIOS ESTADUAIS
 10.301.1133.2.112 IGM-SUS - Resolução SS 97
CATEGORIA ECONÔMICA
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 Material de
 Consumo.....R\$
94.377,00
SUB TOTAL
R\$ **94.377,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
 10 SAÚDE
 10.301 ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS FEDERAIS
 10.301.1134.2.113 Saúde - Dep. Marcos Pereira -
 Custeio
CATEGORIA ECONÔMICA
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 Material de
 Consumo.....R\$
100.558,13
SUB TOTAL
R\$ **100.558,13**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
 10 SAÚDE
 10.301 ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS FEDERAIS
 10.301.1134.2.114 Saúde - Dep. Marcos Pereira -
 Vacinação
CATEGORIA ECONÔMICA
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 Material de
 Consumo.....R\$
15.167,44
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
 Jurídica.....R\$ 15.000,00
SUB TOTAL
R\$ **30.167,44**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
 10 SAÚDE
 10.301 ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS FEDERAIS
 10.301.1134.2.115 Saúde - Dep. Marcos Pereira -
 Ações Extramuros
CATEGORIA ECONÔMICA
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00 Material de
 Consumo.....R\$

20.390,69
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
 Jurídica.....R\$ 50.000,00
SUB TOTAL
R\$ **70.390,69**
TOTAL.....
R\$ 392.931,25
Art. 2º - Para cobertura da despesa com os créditos
 adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão
 utilizados recursos provenientes de superávit financeiro
 apurado no balanço patrimonial do exercício de
 2025.....R\$ 392.931,25
TOTAL
R\$
392.931,25

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das
 dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta
 Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas
 das receitas de Rend. Aplic.Financ. - (códigos de aplicações
 02.300.34 - Aedes Aegypti / 02.305.04 - Financ. Ações CIB
 66 / 02.301.20 - Financ. Ações Saúde - Res. SS 157 /
 02.301.21 - Financ. Ações Saúde - Res. SS 264 / 02.301.23
 - Dengue - Resolução SS 14 / 02.301.25 - Financ. Ações
 Saúde - Res. 99 / 02.301.28 - IGM-SUS - Res. SS 97 /
 05.800.15 - Marcos Pereira - Vacinação / 05.800.16 -
 Marcos Pereira - Ações Extramuros / 05.800.17 - Marcos
 Pereira - Custeio Saúde).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela
 Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na
 LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o
 projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus
 anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
 publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 10 DE ABRIL DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do
 Município de Ipeúna, disponível no site
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.
 ANDREA ALVES GOMES SILVA,
 Secretária.

LEI N.º 1.828, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**AUTORIZA O PODER
 EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS
 ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de
 Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
 lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a
 Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a
 seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
 créditos adicionais especiais, no valor de R\$.332.900,88



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 4 de 29

(Trezentos e trinta e dois mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 PROMOÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1108 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1108.2.116 FNAS - Emenda Dep. Mara Gabriilli

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$ 105.038,03

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

SUB TOTAL

.....R\$ 205.038,03

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1108 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1108.2.117 FEAS - Vigilância Socioassistencial

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$ 4.227,06

SUB

TOTAL

.....R\$ 4.227,06

UNID. ORÇAM: 03 GESTÃO DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

UNID. EXEC.: 01 POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13 CULTURA

13.392 DIFUSÃO CULTURAL

13.392.1110 PROGRAMA DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA

13.392.1110.1.045 Conv. Aquisição de Instrumentos Musicais

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 98.939,77

SUB

TOTAL

.....R\$ 98.939,77

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS FEDERAIS

10.301.1134.1.046 Transf. Especiais - EC 105/2019

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 2.411,46

SUB

TOTAL

.....R\$ 2.411,46

UNID. ORÇAM: 04 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 10 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1125 CONVÊNIOS ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1125.1.047 Prêmio Educacional - PAINSP

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 22.284,56

SUB

TOTAL

.....R\$ 22.284,56

TOTAL

.....R\$ 332.900,88

Art. 2º - Para cobertura da despesa com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.....R\$ 332.900,88

TOTAL

.....R\$ 332.900,88

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas das receitas de Rend. Aplic.Financ. - (códigos de aplicações 05.800.13 - FNAS - Emenda Dep. Mara Gabriilli / 02.500.19 - FEAS - Vigilância Socioassistencial / 02.100.33 - Conv. Aquisição de Instrumentos Musicais / 05.800.05 - Transf. Especiais - EC 105/2019 / 02.220.10 - Prêmio Educacional -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 5 de 29

PAINSP).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 10 DE ABRIL DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.
Secretária.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto n.º 4.517, de 30 de agosto de 2024.

IPEÚNA, 30 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO Nº 4.683, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

**SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.811, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$.144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 PROMOÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.1106.2.010 Manutenção das atividades de Gestão de Políticas de Assist. Social

3.3.90.32.00 (058) - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1136.2.030 Manutenção das atividades do Setor de Creches Municipais

4.4.90.52.00 (181) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1128.2.004 Despesas Miúdas de Pronto Pagamento

3.3.90.39.00 (261) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1130.2.063 Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

3.3.90.39.00 (311) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 54.400,00

UNID. ORÇAM.: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

UNID. EXEC.: 01 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Decretos

DECRETO Nº. 4.682, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

**NOMEIA NOVOS MEMBROS
PARA COMPOREM O
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - COMDE DO
MUNICÍPIO DE IPEÚNA.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o disposto no artigo 21 e seguintes da Lei Municipal nº 699, de 04 de julho de 2006 e Lei nº. 1344, de 14 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, a partir da presente data, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE:

I - Membros Natos:

Daniel José Piazza	RG nº ***.868.791-*
Josiele da Silva Bueno	RG nº ***.586.704-*
Ricardo Gobbi e Silva	RG nº ***.900.024-*

II - Representantes da Sociedade Civil:

Claudio Scotton	RG nº ***.010.841-*
Claudio Aparecido Spiller	CPF nº ***218918**
Idevaldo Prata Junior	RG nº ***.893.712-*
João Danilo Covre	RG nº ***.109.055-*
José Tadeu Coletti	CPF nº. ***866348**
Wagner Rodrigues da Silva	CPF nº. ***881298**

III - Membros de Diversos Setores:

Guilherme da Silva Dias	CPF nº. ***827538**
João Paulo Aparecido de Lima	RG nº ***.585.618-*
José Valdir Granelli	CPF nº. ***813768**
José Valdomiro Zane	RG nº ***.913.994-*
Láisa Magrini de Godoy	RG nº ***.128.481-*
Luiz Carlos Dematte Filho	RG nº ***.916.828-*
Roberto Wiechmann	RG nº ***.777.254-*
Valdir Pasetto	RG nº ***.060.319-*
Silvio Antonio Scotton Lembo	RG nº ***.642.964-*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 6 de 29

02.061.1135.2.087 Manutenção das atividades do Setor Jurídico
 3.3.90.39.00 (389) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
 4.4.90.52.00 (390) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 144.400,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1128.1.026 Implantação do Parque Linear - Contrapartida
 4.4.90.51.00 (258) - Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1130.2.064 Terceirização do Serviço de Coleta de Lixo
 3.3.90.39.00 (313) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 54.400,00

TOTAL.....R\$ 144.400,00

Art. 3º - Fica suplementada, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.811, de 15 de dezembro de 2025, na importância de R\$ 15.588,42 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

UNID. ORÇAM.: 02 PROMOÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1108.2.016 Piso Básico Fixo CRAS/PAIF
 3.3.90.39.00 (80) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.588,42

TOTAL.....R\$ 15.588,42

Art. 4º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.....

R\$ 15.588,42

TOTAL.....R\$ 15.588,42

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 31 DE MARÇO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº 4.684, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.827, de 10 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.392.931,25 (Trezentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.1133 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAIS

10.305.1133.2.106 Aedes Aegypti - Sec. Estado de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 915,00

SUB

TOTAL

.....R\$ 915,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.1133 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAIS

10.305.1133.2.107 Dengue - Resolução SS 14

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 39.120,00

SUB

TOTAL

.....R\$ 39.120,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.1133 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAIS

10.305.1133.2.108 Financ. Ações Saúde - CIB 66

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUISA ZANONI PRATA (CPF ***316138**) em 24/04/2026 às 16:59:18 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/22dc-98ba-d2a7-fb81-61>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 7 de 29

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 25.046,82

SUB TOTAL
.....R\$ 25.046,82

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1133 SAÚDE - CONVÊNIOS ESTADUAIS
10.301.1133.2.109 Financ. Ações Saúde - Resolução
SS 157

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de
Consumo.....R\$
1.150,00

SUB TOTAL
.....R\$ 1.150,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1133 SAÚDE - CONVÊNIOS ESTADUAIS
10.301.1133.2.110 Financ. Ações Saúde - Resolução
SS 264

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 30.607,95

SUB TOTAL
.....R\$ 30.607,95

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1133 SAÚDE - CONVÊNIOS ESTADUAIS
10.301.1133.2.111 Financ. Ações Saúde - Resolução
SS 99

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de
Consumo.....R\$ 598,22

SUB TOTAL
.....R\$ 598,22

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1133 SAÚDE - CONVÊNIOS ESTADUAIS
10.301.1133.2.112 IGM-SUS - Resolução SS 97

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de
Consumo.....R\$
94.377,00

SUB TOTAL
.....R\$ 94.377,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS FEDERAIS
10.301.1134.2.113 Saúde - Dep. Marcos Pereira -
Custeio

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de
Consumo.....R\$
100.558,13

SUB TOTAL
.....R\$ 100.558,13

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS FEDERAIS
10.301.1134.2.114 Saúde - Dep. Marcos Pereira -
Vacinação

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de
Consumo.....R\$
15.167,44

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 15.000,00

SUB TOTAL
.....R\$ 30.167,44

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIOS FEDERAIS
10.301.1134.2.115 Saúde - Dep. Marcos Pereira -
Ações Extramuros

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de
Consumo.....R\$
20.390,69

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 50.000,00

SUB TOTAL
.....R\$ 50.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUISA ZANONI PRATA (CPF ***316138**) em 24/04/2026 às 16:59:18 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/22dc-98ba-d2a7-fb81-61>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 8 de 29

SUB **TOTAL**
R\$ **70.390,69**
TOTAL.....
R\$ 392.931,25

Art. 2º - Para cobertura da despesa com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.....R\$ 392.931,25

TOTAL
R\$
392.931,25

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas das receitas de Rend. Aplic.Financ. - (códigos de aplicações 02.300.34 - Aedes Aegypti / 02.305.04 - Financ. Ações CIB 66 / 02.301.20 - Financ. Ações Saúde - Res. SS 157 / 02.301.21 - Financ. Ações Saúde - Res. SS 264 / 02.301.23 - Dengue - Resolução SS 14 / 02.301.25 - Financ. Ações Saúde - Res. 99 / 02.301.28 - IGM-SUS - Res. SS 97 / 05.800.15 - Marcos Pereira - Vacinação / 05.800.16 - Marcos Pereira - Ações Extramuros / 05.800.17 - Marcos Pereira - Custeio Saúde).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 10 DE ABRIL DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

DECRETO N.º 4.685, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
 ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.828, de 10 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.332.900,88 (Trezentos e trinta e dois mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão

enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 PROMOÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1108 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1108.2.116 FNAS - Emenda Dep. Mara Gabrielli

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$
 105.038,03

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

SUBTOTAL

.....
R\$ **205.038,03**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1108 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1108.2.117 FEAS - Vigilância Socioassistencial

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$
 4.227,06

SUB

TOTAL

.....
R\$ **4.227,06**

UNID. ORÇAM: 03 GESTÃO DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

UNID. EXEC.: 01 POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13 CULTURA

13.392 DIFUSÃO CULTURAL

13.392.1110 PROGRAMA DE PROMOÇÃO E VALORIZÇÃO DA CULTURA

13.392.1110.1.045 Conv. Aquisição de Instrumentos

Musicais

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 98.939,77

SUB

TOTAL

.....
R\$ **98.939,77**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUISA ZANONI PRATA (CPF ***316138**) em 24/04/2026 às 16:59:18 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/22dc-98ba-d2a7-fb81-61>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 9 de 29

UNID. ORÇAM: 06 SAÚDE
UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1134 SAÚDE - CONVÊNIO FEDERAIS
10.301.1134.1.046 Transf. Especiais - EC 105/2019
CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.411,46
SUB TOTAL

.....R\$ 2.411,46
UNID. ORÇAM: 04 EDUCAÇÃO
UNID. EXEC.: 10 OUTROS CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1125 CONVÊNIO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1125.1.047 Prêmio Educacional - PAINSP
CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 22.284,56
SUB TOTAL

.....R\$ 22.284,56
TOTAL
.....R\$ 332.900,88

Art. 2º - Para cobertura da despesa com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.....R\$ 332.900,88

TOTAL
.....R\$ 332.900,88

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas das receitas de Rend. Aplic.Financ. - (códigos de aplicações 05.800.13 - FNAS - Emenda Dep. Mara Gabrielli / 02.500.19 - FEAS - Vigilância Socioassistencial / 02.100.33 - Conv. Aquisição de Instrumentos Musicais / 05.800.05 - Transf. Especiais - EC 105/2019 / 02.220.10 - Prêmio Educacional - PAINSP).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o

projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 10 DE ABRIL DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

DECRETO Nº 4.686, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

- Considerando o disposto no artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, que assegura o direito à educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de 0 a 5 anos;

- Considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que determinam a universalização da pré-escola e a ampliação da cobertura da creche;

- Considerando a obrigatoriedade de planejamento da expansão da oferta, instituída pela Lei nº 14.851/2024, bem como as normas de transparência definidas pela Lei nº 14.685/2023;

- Considerando as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade fixadas pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que orientam o planejamento participativo da expansão e o monitoramento da oferta na Educação Infantil;

- Considerando a necessidade de organizar, padronizar e fortalecer os procedimentos de gestão da demanda, expansão da oferta e monitoramento das matrículas na Educação Infantil do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil de Ipeúna, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, que passa a integrar este Decreto como Anexo Único, dele fazendo parte integrante para todos os fins.

Art. 2º - O Plano instituído por este Decreto estabelece diretrizes, objetivos, metas, estratégias e ações destinadas à ampliação progressiva e qualificada da oferta de vagas em creche e pré-escola, em conformidade com as legislações nacional, estadual e municipal aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 10 de 29

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - coordenar a implementação do Plano por meio de sua equipe técnica;

II - articular ações com o Conselho Municipal de Educação;

III - realizar o monitoramento contínuo das metas previstas;

IV - promover levantamentos anuais de demanda, estudos populacionais, análises territoriais e demais diagnósticos necessários;

V - assegurar a atualização e o uso de sistema informatizado de matrícula;

VI - adotar todas as providências necessárias para a inserção e alimentação do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na plataforma CONAQUEI/SIMEC, conforme prazos e orientações estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC);

VII - realizar a revisão anual do plano, que permitirá avaliar a efetividade das ações, a aderência aos parâmetros da Resolução CNE/CEB nº 1/2024 e o alinhamento às metas e diretrizes do Programa CONAQUEI.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, deverá:

I - Acompanhar a execução das ações estabelecidas no Plano;

II - Participar dos processos de avaliação e revisão periódica;

III - Elaborar relatórios anuais contendo:

a) indicadores de progresso;

b) desafios identificados;

c) recomendações de ajustes e readequações necessárias.

Parágrafo único - Os relatórios anuais deverão ser apresentados ao Secretário Municipal de Educação até o final do primeiro bimestre do ano subsequente e, posteriormente, publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Para fins de monitoramento serão considerados, dentre outros, os seguintes indicadores:

I - Número de vagas criadas por etapa;

II - Taxa de atendimento de 9 meses a 3 anos (creche);

III - Taxa de universalização da pré-escola (4 e 5 anos);

IV - Número de unidades construídas, ampliadas ou requalificadas;

V - Número de profissionais contratados e em formação continuada;

VI - Índices de satisfação das famílias e da comunidade escolar.

Art. 6º - A revisão periódica do Plano observará, obrigatoriamente, os seguintes fatores:

I - Novas demandas identificadas;

II - Alterações legislativas;

III - Resultados dos indicadores de monitoramento;

IV - Recomendações do Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º - O Plano instituído por este Decreto terá vigência de quatro anos, compreendendo o período de 2026 a 2029, podendo ser prorrogado ou revisto a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPEÚNA, 23 DE ABRIL DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Educação Infantil no Brasil tem avançado significativamente nos campos jurídico, político e pedagógico, consolidando-se como etapa essencial para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos. Embora importantes conquistas tenham sido alcançadas, persistem desafios estruturais que demandam planejamento institucional sistemático, garantindo tanto o acesso quanto a qualidade da oferta. O Plano Nacional de Educação (PNE) reforça essa necessidade ao estabelecer a universalização da pré-escola (4 e 5 anos) e a ampliação da cobertura em creche (0 a 3 anos), metas que exigem ações articuladas, planejamento territorial e políticas públicas de apoio contínuo.

O papel estratégico das creches é amplamente reconhecido, sobretudo por suas contribuições ao desenvolvimento infantil, à ampliação das interações sociais e à oferta de ambientes estruturados e seguros para aprendizagem e cuidado. Estudos nacionais e internacionais também demonstram impactos positivos no bem-estar das famílias, com reflexos na renda, na empregabilidade materna e na redução de desigualdades intergeracionais. Assim, a expansão da oferta de vagas deve ocorrer de forma planejada, qualificada e equitativa, com foco na universalização da pré-escola e no atendimento progressivo da demanda por creche.

1.1 Justificativa

No município, observa-se um crescimento contínuo da demanda por vagas na Educação Infantil, impulsionado por fatores como o aumento populacional, a abertura de novos empreendimentos habitacionais e a crescente participação das mulheres no mercado de trabalho. Vale ressaltar que o município de Ipeúna, neste momento, consegue atender com qualidade e equidade o público de 9 meses a 3 anos, cumprindo seu papel social junto às famílias e crianças em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 11 de 29

situação de vulnerabilidade. Contudo, diante do cenário de expansão urbana e da busca crescente pelas instituições públicas, a continuidade desse planejamento qualificado torna-se imprescindível para assegurar que o acesso e a excelência no atendimento sejam preservados, garantindo o cumprimento das metas legais e normativas vigentes perante a nova demanda que se apresenta.

1.2 Dados atuais da rede pública municipal de ensino

O município possui três escolas de Educação Infantil, distribuídas entre creches e pré-escolas, responsáveis pelo atendimento das crianças de 9 meses a 5 anos. Para fins de diagnóstico situacional e planejamento de expansão, apresenta-se abaixo o quadro contendo: nome das unidades escolares, quantidade de salas em funcionamento, total de matrículas atualmente efetivadas e, quando existente, o número de crianças em lista de espera por vagas:

Nome da escola	Salas	Matrículas	Vagas disponíveis	Número de crianças aguardando vagas
Creche Municipal Verônica Ap. Boer	8	103	69	0
EMEI Altos de Ipeúna	7	122	98	0
EMEIEF Centro de Ipeúna	8	200	148	0

Esse levantamento foi essencial para subsidiar a análise da capacidade instalada, identificar eventuais gargalos de atendimento, orientar a definição de metas de expansão e assegurar que o município programe, de forma fundamentada, as ações necessárias ao cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e das diretrizes estabelecidas no âmbito do **Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI)**.

1.3 Dados da população de 0 a 5 anos no último censo

De acordo com os resultados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao ano de 2022, a população total do Município era de 6.831 habitantes.

Com base no levantamento disponibilizado no Caderno de Dados elaborado pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) do Estado de São Paulo, verifica-se que o Município possui 496 crianças de 0 a 5 anos residentes em idade compatível com a Educação Infantil.

Deste total, 314 são crianças brancas, 23 negras e 158 pardas, refletindo a composição demográfica local e possibilitando o planejamento de políticas educacionais alinhadas ao perfil da população atendida. Esse contingente de crianças representa aproximadamente 7,25% da população municipal, dado fundamental para subsidiar a projeção de expansão de matrículas, a organização da oferta e a estimativa de investimentos necessários para a ampliação da rede física e dos serviços educacionais.

Ressalta ainda que do ponto de vista do planejamento

educacional, essa composição populacional infantil impõe desafios e oportunidades. Por um lado, a presença consistente de crianças na primeira infância exige que o município assegure vagas suficientes para atender à demanda atual e futura, em conformidade com as diretrizes nacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que orienta a organização da expansão da Educação Infantil de forma territorializada e baseada em diagnósticos precisos. Por outro lado, a relativa estabilidade populacional permite prever tendências e projetar metas com maior segurança, fortalecendo a capacidade de gestão e tomada de decisão da administração pública.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Manter e se necessário expandir a oferta de matrículas da Educação Infantil (creche e pré-escola) no município, assegurando a universalização da pré-escola e a ampliação progressiva das vagas em creche, com infraestrutura adequada e qualidade pedagógica, para a faixa etária de 9 meses a 5 anos.

2.2 Objetivos Específicos

a) Consolidar o compromisso com a Primeira Infância, garantindo que nenhuma criança do município aguarde vaga, preservando a plena oferta em todas as unidades de ensino infantil – creche e pré-escola.

b) Ampliar e requalificar a rede física das instituições de Educação Infantil.

c) Promover a contratação e formação continuada dos profissionais da Educação Infantil.

d) Organizar o atendimento com base em critérios de equidade e territorialidade.

e) Fortalecer parcerias e convênios com instituições comunitárias, filantrópicas e confessionais.

f) Garantir padrões de qualidade em conformidade com as normativas do MEC.

3. DO PRAZO DO PLANO

O Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil terá vigência de quatro anos, compreendendo o período de 2026 a 2029, alinhando-se ao ciclo de planejamento das políticas educacionais municipais e às orientações estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 1/2024. Esse período permite ao município desenvolver ações estruturantes, assegurar a execução gradual das metas propostas e garantir o monitoramento dos resultados, respeitando tanto as demandas atuais quanto as projeções demográficas da primeira infância.

A definição desse prazo considera, ainda, a necessidade de compatibilidade com o cronograma estabelecido pelo Governo Federal para a implementação das ações previstas no Programa CONAQUEI, que requer planejamento contínuo e acompanhamento sistemático da expansão da oferta de creche e pré-escola.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A expansão da Educação Infantil encontra fundamento no ordenamento jurídico brasileiro, que estabelece direitos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 12 de 29

metas e parâmetros de qualidade para a oferta. A Constituição Federal, em seu artigo 208, inciso IV, assegura o direito ao atendimento em creche e pré-escola a crianças de zero a cinco anos, reforçado pela Emenda Constitucional nº 53/2006. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) complementa esse marco ao garantir, nos artigos 53 a 59, o direito à educação, à cultura, ao lazer e ao esporte, reforçando a prioridade absoluta no atendimento às crianças.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 29, define a finalidade da Educação Infantil voltada ao desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, abrangendo aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade - redação atualizada pela Lei nº 12.796/2013.

O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) estabelece na Meta 1 a universalização da pré-escola para crianças de 4 a 5 anos e o atendimento mínimo de 50% das crianças de até 3 anos em creches. Já a Resolução CNE/CEB nº 1/2024 institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, definindo critérios de infraestrutura, gestão, formação e práticas pedagógicas para garantir padrões nacionais de qualidade.

A Lei Municipal nº 1.213 que institui o Plano Municipal de Educação (PME) estabelece na Meta 1 que 70% (setenta por cento) das crianças até 3 anos. Desse percentual estabelecido, o município já cumpriu 52% do atendimento das crianças de até 3 anos em creches.

Além disso, a Resolução CNE/CEB nº 1/2024 estabelece diretrizes operacionais para a oferta da Educação Infantil, orientando as redes de ensino quanto à organização, gestão, avaliação e garantia dos direitos educacionais das crianças de 0 a 5 anos, trazendo os princípios democráticos e participativos, criando instrumentos para que exista a transparência, o acesso às informações sobre o atendimento, os fluxos de divulgação das decisões, a publicização das ações e a movimentação de vagas no município de forma pública. Especificamente no artigo 5º, inciso III, estabelece que no exercício da gestão da rede de Educação Infantil, os entes federados e os respectivos sistemas de ensino, no âmbito de sua competência, devem regulamentar, no prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da publicação da referida Resolução:

“III - o processo de planejamento participativo do atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil, com a consolidação de planos de expansão parametrizados pelas metas do Plano Nacional de Educação - PNE e dos respectivos planos de educação dos entes federados;”

A Lei nº 14.685/2023 determina a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera de vagas em creches, reforçando a necessidade de sistemas de matrícula atualizados e transparentes.

E, por fim, a Lei nº 14.851/2024 estabelece a obrigatoriedade de planejamento municipal para expansão

da oferta sempre que houver demanda não atendida, com critérios de priorização que garantam equidade no acesso, alinhando-se às diretrizes legais e aos parâmetros nacionais.

5. ESTIMATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS

A definição da estimativa de vagas a serem ampliadas em cada etapa da Educação Infantil constitui etapa fundamental para o planejamento da oferta educacional no município.

Com base no diagnóstico demográfico, na análise da demanda atual e nas projeções de crescimento da população de 0 a 5 anos, torna-se possível identificar, de forma precisa e fundamentada, as necessidades de expansão para o atendimento adequado das crianças nas fases de creche e pré-escola, que o município oferta a partir de 9 meses. Essa estimativa orienta a organização da rede, o dimensionamento de turmas, a adequação de infraestrutura e o cumprimento das diretrizes legais estabelecidas pelo Governo Federal, garantindo o alinhamento do município às metas do Programa CONAQUEI e às disposições da Resolução CNE/CEB nº 1/2024.

A partir desse panorama, são apresentadas as metas de ampliação de vagas distribuídas por faixa etária e etapa de atendimento, assegurando transparência e coerência ao processo de expansão planejada.

5.1 Gestão da Demanda e Matrículas

A gestão ativa da demanda será pautada na análise constante da evolução demográfica e territorial, assegurando o atendimento imediato de novos alunos e agindo preventivamente para que não se formem listas de espera nas etapas de creche e pré-escola. Serão elaboradas estimativas de crescimento, análises de vulnerabilidade social e articulações entre unidades escolares e setores municipais, garantindo decisões planejadas e expansão equilibrada da oferta.

O levantamento da demanda por vagas no atendimento à Educação Infantil, deverá ser realizado anualmente, entre os meses de setembro e novembro, a fim de possibilitar a apuração da compatibilidade de vagas a serem ofertadas no ano letivo subsequente.

Os resultados do levantamento da demanda por vagas, deverão ser divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal no primeiro bimestre do ano de referência.

O levantamento da demanda por vagas deverá ser promovido com articulação intersetorial, com a colaboração de profissionais da área da Saúde e da Assistência Social, podendo ser adotada uma das seguintes metodologias, ou seu conjunto:

I - Formulário aplicado diretamente nos domicílios dos municípios, instrumento que também deverá ficar disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal e nas unidades escolares para todos que tenham interesse em preencher e prestar informações; e

II - Levantamento de dados sobre bebês cadastrados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 13 de 29

na Atenção Primária à Saúde (APS), no Sistema de Informação da Atenção Básica e no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, cruzados com informações sobre os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, gerando uma base de pesquisa sobre potencial demanda reprimida.

Também poderão ser consideradas no levantamento da demanda por vagas, o cruzamento de informações dos cartórios e de outros bancos de dados controlados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, como o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DataPrev), o Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi) e o Meu SUS Digital, caso assim seja possível.

Caso seja identificada qualquer demanda residual ou futura, o município empenhará esforços imediatos para compatibilizar a oferta de vagas ao interesse das famílias, planejando a expansão da rede em regime de colaboração federativa para garantir que nenhuma solicitação permaneça sem atendimento.

As informações obtidas através do levantamento da demanda por vagas serão utilizadas para traçar um panorama da Educação Infantil no município e como referência para a formulação e avaliação de políticas públicas, colaborando para o estabelecimento das metas explicitadas no Plano Municipal de Educação e no Plano Nacional de Educação.

A fim de identificar, acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos bebês na Educação Infantil, através de cooperação intersetorial, deverão ser adotados o seguinte fluxo institucional com o levantamento dos seguintes dados:

I - Bebês nascidos no município e, ainda, novos bebês de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade residentes no município cadastrados na Atenção Primária à Saúde (APS) e no Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB); e

II - Novas famílias inseridas em programas de transferência de renda que tenham filhos de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, com informações sobre eventual situação de vulnerabilidade ou risco social.

Parágrafo Complementar:

Ressalta-se que a pesquisa e o levantamento de dados abrangerão a faixa etária integral de 0 a 3 anos para fins de conhecimento estatístico e definições de diretrizes futuras quanto ao público abaixo de 9 meses. É importante reiterar que, no cenário atual, o município de Ipeúna está estruturado e preparado para atender alunos a partir dos 9 meses de idade, sendo o monitoramento dos bebês mais novos uma ferramenta de planejamento estratégico para a rede municipal.

5.2 Sistema Informatizado de Matrícula

O município implantará ou modernizará o sistema informatizado de matrícula para assegurar transparência, eficiência e segurança dos dados. O sistema permitirá monitoramento contínuo da demanda, geração de

relatórios, controle da fila de espera e comunicação direta com as famílias. A atualização permanente dos registros será realizada conforme determina a Lei nº 14.685/2023, consolidando o sistema como ferramenta central da gestão educacional.

5.3 Campanhas de Atualização Cadastral

O município promoverá campanhas periódicas de atualização cadastral para garantir a precisão das informações da demanda real. As ações envolverão comunicação com as famílias, articulação com as unidades escolares, uso de dados territoriais e integração com políticas sociais, permitindo identificar áreas prioritárias e reduzir subnotificações.

5.4 Expansão da Rede Física

O município executará ações de expansão da rede, incluindo construção de novas unidades, ampliação de salas, adequações estruturais, revitalização de prédios públicos e melhorias voltadas à acessibilidade, segurança e conforto. O planejamento seguirá diretrizes e parâmetros nacionais para infraestrutura e desenvolvimento infantil.

5.5 Recursos Humanos

Para atender à expansão, o município ampliará o quadro de profissionais por meio de concursos, contratações temporárias e reorganização das equipes. Será garantida formação continuada alinhada às diretrizes da Educação Infantil e às demandas das unidades.

5.6 Parcerias e Convênios

O município poderá estabelecer convênios com instituições comunitárias, filantrópicas e confessionais para ampliar a oferta de vagas, assegurando padrões de qualidade, supervisão pedagógica municipal, monitoramento contínuo e cumprimento das normativas vigentes

5.7 Gestão Pedagógica

O município fortalecerá a gestão pedagógica por meio da revisão das propostas educacionais, garantia de materiais didáticos, brinquedos, equipamentos, práticas inclusivas e atendimento especializado, assegurando o desenvolvimento integral das crianças.

5.8 Adequação do número de alunos por educador

A busca pela melhoria da relação entre o número de alunos por educador constitui um eixo estruturante da qualidade do atendimento na Educação Infantil e encontra respaldo direto nas orientações estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 1/2024. Essa normativa reforça que a organização dos grupos deve priorizar condições que assegurem o cuidado, a interação e o acompanhamento sistemático do desenvolvimento das crianças, garantindo que cada profissional disponha de tempo, recursos e condições adequadas para exercer seu trabalho de maneira efetiva.

De acordo com a Resolução, a definição dos tamanhos dos grupos e da proporção entre crianças e educadores deve considerar princípios pedagógicos, de segurança, bem-estar e equidade, reconhecendo que a primeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 14 de 29

infância exige atenção individualizada, observação contínua e relações estáveis. Nesse contexto, a adequação da relação aluno-educador não representa apenas um parâmetro numérico, mas um compromisso com práticas que respeitam o ritmo, as necessidades e as potencialidades de cada criança.

A conformidade com essas diretrizes implica esforços de planejamento, alocação de recursos e revisão de práticas institucionais, de modo a promover turmas com dimensões compatíveis com o cuidado integral.

Assim, alinhar a organização dos agrupamentos às orientações da Resolução CNE/CEB nº 1/2024 configura-se como medida estratégica para a qualificação da rede municipal, reafirmando o compromisso com a oferta de uma Educação Infantil humanizada, equitativa, segura e centrada no direito de cada criança a receber atenção educativa de qualidade.

5.9 Acessibilidade

A acessibilidade constitui um princípio indispensável para a efetivação do direito à educação equitativa e de qualidade e deve orientar todas as etapas de planejamento, expansão e qualificação da oferta na Educação Infantil. No contexto do Plano de Expansão de Matrículas, a garantia de condições envolve uma abordagem ampla que considere dimensões arquitetônicas, pedagógicas, comunicacionais, atitudinais e tecnológicas, assegurando que todas as crianças, com ou sem deficiência, possam usufruir plenamente dos espaços e práticas educativas.

A ampliação de vagas deve, portanto, incorporar critérios de acessibilidade desde a concepção dos projetos de construção, reforma ou adaptação das unidades escolares, contemplando ambientes seguros, inclusivos e adequados às necessidades das crianças da primeira infância.

Além da infraestrutura, o plano leva em consideração ações voltadas à acessibilidade pedagógica, promovendo práticas que respeitem diferentes formas de comunicação, expressão e interação. Isso inclui a oferta de materiais acessíveis, a utilização de recursos de tecnologia assistiva, a adequação das propostas educativas e a formação continuada dos profissionais para o atendimento equitativo e inclusivo.

Assim, ao inserir a acessibilidade como eixo estratégico da expansão, o município reafirma o compromisso com a educação inclusiva e com o cumprimento das normativas nacionais, garantindo que o crescimento da rede ocorra com equidade, qualidade e respeito aos direitos de todas as crianças. A ampliação de matrículas, nesse sentido, não é apenas uma resposta à demanda crescente, mas uma oportunidade para consolidar ambientes que acolham a diversidade e promovam o desenvolvimento integral desde os primeiros anos de vida.

5.10 Transporte Escolar

A expansão de matrículas na Educação Infantil demanda atenção especial à oferta e organização do

transporte escolar, de modo a garantir o acesso seguro e regular das crianças às unidades educacionais. À medida que novas vagas são abertas e a rede se amplia territorialmente, torna-se necessário avaliar as rotas existentes, a distribuição geográfica das famílias e as condições de deslocamento.

É importante destacar que, atualmente, o transporte escolar municipal atende exclusivamente alunos a partir de 4 anos (pré-escola), uma vez que a frota vigente não possui veículos tecnicamente adequados ou preparados para as especificidades de segurança e acomodação exigidas para crianças na faixa etária de 9 meses a 4 anos incompletos.

O planejamento do transporte considera as especificidades da primeira infância, como tempos reduzidos de deslocamento, acompanhamento adequado e veículos adaptados quando necessário.

Ao integrar o transporte escolar como componente do plano de expansão, o município reforça seu compromisso com o acesso equitativo, assegurando que a ampliação da oferta educacional seja acompanhada de condições logísticas compatíveis com as necessidades das famílias e com o bem-estar das crianças pequenas

6. PLANEJAMENTO (CRONOGRAMA E ETAPAS)

6.1 Curto Prazo - 1º ano

- Atualizar o diagnóstico de demanda em cada território.
- Mapear prédios disponíveis para uso educacional.
- Elaborar projetos arquitetônicos para novas unidades.
- Iniciar melhorias emergenciais nas unidades existentes.
- Revisar e ampliar convênios com instituições comunitárias.
- Realizar processo seletivo ou concurso para profissionais.

6.2 Médio Prazo - 2º a 3º anos

- Construir e entregar novas creches e pré-escolas.
- Promover a expansão da capacidade da rede municipal de forma proporcional à evolução da demanda, garantindo abertura de novas vagas sempre que houver necessidade de absorção de novos alunos.
- Implementar sistema unificado de matrícula online.
- Fortalecer formações continuadas e capacitação de equipes.
- Equipar novas unidades com mobiliário e materiais pedagógicos.
- Expandir parcerias e ajustar o monitoramento das entidades conveniadas.

6.3 Longo Prazo - 4º ano

- Concluir a expansão prevista para universalizar a pré-escola.
- Promover o incremento contínuo das vagas de creche, visando atingir plena cobertura da demanda manifestada, expandindo a capacidade da rede de forma proporcional ao crescimento das solicitações das famílias.
- Consolidar políticas permanentes de manutenção e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 15 de 29

qualidade.

d. Revisar e atualizar diretrizes do plano conforme novos cenários.

e. Implantar sistema de avaliação contínua da educação infantil.

7. INDICADORES DE MONITORAMENTO

- Número de vagas criadas por ano.
- Taxa de atendimento na creche (9 meses - 3 anos).
- Taxa de universalização da pré-escola (4 - 5 anos).
- Número de profissionais contratados e formados.
- Quantidade de obras concluídas e unidades requalificadas.
- Índice de satisfação das famílias e comunidade escolar.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Assegurar a inexistência de déficit de vagas, por meio da gestão eficiente do fluxo escolar e da pronta resposta às necessidades de matrícula, preservando o status de fila zero no município.
- Universalização do acesso à pré-escola.
- Ampliação contínua do atendimento em creches.
- Melhoria da qualidade da infraestrutura e do atendimento.
- Fortalecimento da rede municipal e das parcerias.
- Atendimento mais equitativo e eficiente para toda a população.

9. MONITORAMENTO

O monitoramento do Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil será conduzido de forma contínua e sistemática, assegurando o acompanhamento das metas estabelecidas, a verificação do cumprimento das etapas previstas e a identificação tempestiva de ajustes necessários ao processo de implementação. Esse monitoramento será realizado por meio da coleta periódica de dados sobre oferta de vagas, evolução das matrículas por faixa etária, adequação das proporções criança/professor, infraestrutura disponível e demandas registradas nas unidades educacionais.

As informações serão analisadas pela equipe de técnicos da Educação e pelo Conselho Municipal de Educação que deverá elaborar relatórios anuais contendo indicadores de progresso, desafios encontrados e propostas de readequação. Esses relatórios subsidiarão processos de tomada de decisão, permitindo ajustes no planejamento, realocação de recursos e reorganização da oferta, quando necessário. Além disso, o monitoramento contará com momentos de participação das unidades escolares, garantindo que as percepções da gestão local e das equipes pedagógicas sejam incorporadas à avaliação.

Ao final de cada ano, será realizada uma revisão anual do plano, que permitirá avaliar a efetividade das ações, a aderência aos parâmetros da Resolução CNE/CEB nº 1/2024 e o alinhamento às metas e diretrizes do Programa CONAQUEI. Esse processo assegurará que o plano permaneça dinâmico, responsivo e ajustado às necessidades reais do município, fortalecendo a gestão

educacional e a garantia de atendimento qualificado à primeira infância.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A expansão da Educação Infantil deve ser conduzida de forma planejada, integrada e orientada por evidências. Este Plano apresenta um conjunto de ações estratégicas que, articuladas entre si, permitem ao município avançar na garantia do direito à educação de crianças de 9 meses a 5 anos, fortalecendo a equidade, a qualidade e a gestão pública educacional. A implementação dessas ações contribuirá para consolidar a manutenção da fila zerada, ampliar oportunidades e assegurar que cada criança tenha acesso imediato a ambientes seguros, acolhedores e pedagogicamente qualificados. O compromisso institucional com esse processo é fundamental para promover uma política de primeira infância sólida, sustentável e centrada no desenvolvimento integral das crianças.

Ipeúna, 23 de abril de 2026.

Nomes e identificação dos participantes	
Andréia Zulzke	Secretária de Educação
Maria Cristina dos Santos de Santana	Vice-diretora EMEI Altos de Ipeúna
Gilmara Cristina F. Mometti	Diretora EMEIEF Centro de Ipeúna
Jeane Ap. Magrini Callegaro	Coordenadora EMEIEF Centro de Ipeúna
Lucilene Marizza de Mattos de Oliveira	Coordenadora Creche Verônica Ap. Boer
Maricléia Bento dos Santos de Souza	Diretora Creche Verônica Ap. Boer
Ana Caroline Buoro Dutra	Coordenadora EMEI Altos de Ipeúna e representante do Conselho Municipal de Educação
Tatiana Bueno da Silva	Representante Conselho Municipal de Educação
Kate Islaine de Brito Souza	Representante Conselho Municipal de Educação
Marina Batista Rocha Egídio	Coordenadora EMEF de Tempo Integral
Tiago Roberto Sciorilli	Coordenador EMEF de Tempo Integral

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ADITIVOS

OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS UTILIZADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPEÚNA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO: 032/2023.

PROCESSO Nº 2023/000535.

PRAZO: 25 DE ABRIL 2026 E TÉRMINO EM 24 DE ABRIL DE 2027 - 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

VALOR GLOBAL: R\$ 3.151,54

TERMO ADITIVO Nº 028/2026

ASSINATURA: 22/04/2026

APOSTILAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 16 de 29

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PASSES PARA ESTUDANTES, PARA TRANSPORTE EM LINHAS REGULARES DA CONTRATADA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, COMPREENDENDO OS CURSOS REGULARES, TÉCNICOS E SUPERIORES.

PROCESSO Nº: 2020/000957

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CONTRATO: 002/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO: Nº 067/2026.

CONTRATADA: **VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

ASSINATURA: 22/04/2026

CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MUSICALIZAÇÃO (CORAL) - VISANDO O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL -, NO CONTRATURNO ESCOLAR DA EMEF DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO Nº 2026/000156

PRAZO: 24 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 23 DE ABRIL DE 2027 - 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 023/2026

CONTRATADA: **JH CURSOS CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA**

VALOR GLOBAL: R\$ 116.800,00

ASSINATURA: 24/04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTOR DE JIU-JITSU - VISANDO O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, DISCIPLINAR, SOCIOEMOCIONAL E EDUCACIONAL -, NO CONTRATURNO ESCOLAR DA EMEF DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO Nº 2026/000156

PRAZO: 24 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 23 DE ABRIL DE 2027 - 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 024/2026

CONTRATADA: **58.959.095 RENATO DA SILVA**

VALOR GLOBAL: R\$ 17.988,00

ASSINATURA: 24/04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTOR DE TÊNIS DE MESA - VISANDO O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, DISCIPLINAR, SOCIOEMOCIONAL E EDUCACIONAL -, NO CONTRATURNO ESCOLAR DA EMEF DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO Nº 2026/000156

PRAZO: 24 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 23 DE ABRIL DE 2027 - 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 025/2026

CONTRATADA: **64.573.381 SIMONE APARECIDA**

TEIXEIRA DA SILVA

VALOR GLOBAL: R\$ 17.220,00

ASSINATURA: 24/04/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIOS X ANALÓGICO FIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO Nº 2026/000230

PRAZO: 24 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 22 DE JULHO DE 2026 - 90 (NOVENTA) DIAS

CONTRATO Nº: 026/2026

CONTRATADA: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

VALOR GLOBAL: R\$ 128.000,00

ASSINATURA: 22/04/2026

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA E A PEDIDO, DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 2026/000139

PRAZO: 22 DE ABRIL DE 2026 A 21 DE ABRIL DE 2027 - (12 MESES).

ASSINATURA: 22/04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2026

CONTRATADA: ABA MED S.A.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2026

CONTRATADA: BRAZEN LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.348.454,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2026

CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANAVÁI LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 286.543,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2026

CONTRATADA: COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.632,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2026

CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 570.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2026

CONTRATADA: ERA DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 148.336,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 17 de 29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2026
CONTRATADA: IMUNE COMÉRCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2026
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 19.451,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2026
CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 709.734,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2026
CONTRATADA: NEW MED IMPORTADORA DE MATERIAIS
MÉDICOS LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.700,00

REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: REVISÃO DO PREÇO DE COMBUSTÍVEL.

PROCESSO Nº: 000511/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 087/2025
TERMO DE REEQUILÍBRIO: Nº 007/2026.
CONTRATADA: NALETO & CIA LTDA
VALOR REPACTUADO: **ITEM 04** - GASOLINA COMUM
(LITRO) R\$ 6,81
ASSINATURA: 23/04/2026.

OBJETO: REVISÃO DO PREÇO DE COMBUSTÍVEL.

PROCESSO Nº: 000511/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 087/2025
TERMO DE REEQUILÍBRIO: Nº 008/2026.
CONTRATADA: NALETO & CIA LTDA
VALOR REPACTUADO: **ITEM 04** - GASOLINA COMUM
(LITRO) R\$ 6,65
ASSINATURA: 23/04/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA.

PROCESSO Nº: 2025/000812
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 142/2025
TERMO DE REEQUILÍBRIO: Nº 009/2026.
CONTRATADA: M3. BUSINESS GROUP LTDA
VALOR REPACTUADO: **ITEM 30** - PENDRIVE USB DE
32GB /HIKSEMI /M3 TECH R\$ 3.348,00
ASSINATURA: 22/04/2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 18 de 29

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 173/2026

PROCESSO: 2026/000303

ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão gráfica de blocos, formulários e demais materiais administrativos padronizado, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas TRAVITZKI TRAVITZKI & CIA LTDA (56.373.517/0001-80), F. A CARTUCHOS E TONERS LTDA (08.210.058/0001-71) RIO COPIAS COPIADORAS (13.900.954/0001-00). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	TRAVITZKI TRAVITZKI & CIA LTDA	F. A CARTUCHOS E TONERS LTDA	RIO COPIAS
1	Protocolo de entrega, confeccionado em papel offset, 75 g, com tamanho 10x15 cm, impressão em 1/0 cor, colado, bloco com 100 folhas	100	R\$ 550,00	R\$ 700,00	R\$ 650,00
2	Gráfico para Acompanhamento do Crescimento (Feminino), confeccionado papel offset, 75 g, com tamanho 31x21 cm, colado, bloco com 100 folhas	04	R\$ 500,00	R\$ 650,00	R\$ 590,00
3	Gráfico para Acompanhamento do Crescimento (Masculino), confeccionado papel offset, 75 g, com tamanho 31x21 cm, colado, bloco com 100 folhas	04	R\$ 500,00	R\$ 650,00	R\$ 590,00
TOTAL			R\$ 1.550,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.830,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 25 de março de 2026, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa TRAVITZKI TRAVITZKI & CIA LTDA (56.373.517/0001-80) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 1.550,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 188/2026

PROCESSO: 2026/000320

ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, a pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social.

A pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas TATIANE ELLEN FRAGOSO BRESCIANI 3145643681 (22.247.870/0001-00), 43.061.657 IVANDRO PATRICK BRESCIANI (43.061.657/0001-71), 60.157.550 VIVIANE REGINA FRAGOSO SILVA (60.157.550/0001-40). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANTIDADE	TATIANE ELLEN FRAGOSO BRESCIANI 3145643681	43.061.657 IVANDRO PATRICK BRESCIANI	60.157.550 VIVIANE REGINA FRAGOSO SILVA
1	Camiseta Malha PV para Demais Serviços (maio): Tamanho do P ao X3 - Cores: branca - Estampa: Brasão da prefeitura manga direita, Logotipo da Secretaria de Promoção Social manga esquerda. Parte de trás da camiseta	16	R\$ 632,00	R\$ 672,00	R\$ 696,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 19 de 29

	escrever: ORGANIZAÇÃO. - (P.2 / M.10 / G.2 / GG.2)				
2	Camisetas Malha PV para Demais Serviços (Prevenção): Tamanhos do P ao X3 - Cores: preta - Estampa: Brasão da prefeitura manga direita, Logotipo do Conselho Tutelar manga esquerda. - (P.1 / M.5 / GG. 2 / XG.1 / EXG.1)	10	R\$ 395,00	R\$ 420,00	R\$ 435,00
TOTAL			R\$ 1.027,00	R\$ 1.092,00	R\$ 1.131,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 27 de março de 2026, porém não se obteve-se mais nenhuma proposta.

A empresa TATIANE ELLEN FRAGOSO BRESCHIANI 3145643681 (22.247.870/0001-00) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 1.027,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 189/2026
PROCESSO: 2026/000321
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peça destinado ao equipamento do setor de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas JOSE GERALDO TOGNI JUNIOR (10.807.615/0001-88), JOSE CARLOS DONIZETI FRANCOIA ME (72.971.013/0001-19) ELETRONICA CRESPILO LTDA (04.779.589/0001-29). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANTIDADE	JOSE GERALDO TOGNI JUNIOR	JOSE CARLOS DONIZETI FRANCOIA ME	ELETRONICA CRESPILO LTDA
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE GELADEIRA GELOPAR COM REPARO NO VAZAMENTO INTERNO, TROCA DE FILTRO DE GÁS, UNIÃO E CARGA DE GÁS.	1	R\$ 950,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 27 de março de 2026, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa JOSE GERALDO TOGNI JUNIOR (10.807.615/0001-88) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 950,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 190/2026
PROCESSO: 2026/000322
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Aquisição e refletores LED para iluminação do ginásio da Escola Municipal de Tempo Integral, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 2 propostas iniciais das empresas CLEMENTE & CIA LTDA (59.628.610/0001-87), ELEPIRA ELETRICIDADE LTDA (56.111.586/0001-16) é uma pesquisa de preço para complementar o orçamento. Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANTIDADE	CLEMENTE & CIA LTDA	ELEPIRA ELETRICIDADE LTDA	PESQUISA DE PREÇO
--	---------	------------	---------------------	---------------------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 20 de 29

1	REFLETOR DE LED DE 200 WHATTS E TEMPERATURA DE COR 6500K	24	R\$ 1.200,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.248,00
---	--	----	--------------	--------------	--------------

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 27 de março de 2026, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguintes.

	EMPRESA	QUANTIDADE	ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	29.496.274 LUAN HENRIQUE DOS SANTOS PALMA
1	REFLETOR DE LED DE 200 WHATTS E TEMPERATURA DE COR 6500K	24	R\$ 2.304,00	R\$ 960,00

A empresa 29.496.274 LUAN HENRIQUE DOS SANTOS PALMA (59.628.610/0001-87) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 960,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 191/2026
PROCESSO: 2026/000323
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Aquisição de material de vidraçaria, com fornecimento de portas de vidro temperado e ferragens, incluindo instalação, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas ALUMM ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA (33.760.856/0001-14), VAME ESQUADRIAS E VIDROS LTDA (39.588.196/0001-12) VIVA CORES COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA (48.780.996/0001-21). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANTIDADE	ALUMM ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	VAME ESQUADRIAS E VIDROS LTDA	VIVA CORES COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA
1	Fecho 50 entre furos	1	R\$ 53,00	R\$ -	R\$ -
2	Porta de vidro temperado incolor 8 mm, medindo 500 mm (largura) x 870 mm (altura)- Fecho de Baixo para cima 330 eixo entre furos 50	1	R\$ 290,00	R\$ 292,00	R\$ 421,00
3	Trinco	1	R\$ 76,00	R\$ -	R\$ -
4	Porta de vidro temperado incolor 10 mm, medindo 940 mm (largura) x 2280 mm (altura), com kit completo de instalação (kit 01).	1	R\$ 1.532,00	R\$ 1.588,00	R\$ 2.293,00
TOTAL			,	1.880,00	2.714,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 27 de março de 2026, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa ALUMM ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA (33.760.856/0001-14) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 1.951,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 21 de 29

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 197/2026

PROCESSO: 2026/000335

ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das DANIEL PEREZ DOS SANTOS ME (20.973.552/0001-93), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

MARCOPOLO/VOLARE V6L EM - DIESEL - 152CV - 2014/2014 - CHASSI 93PB75M1MEC051444 - FOE5697					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	DANIEL PEREZ DOS SANTOS ME	MARCOS. F. MANFRINATO	MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS
1	Terminal de bateria, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	2	R\$ 210,00	R\$ 270,00	R\$ 288,00
2	Lâmpada de farol, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	4	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 126,00
3	Lâmpada lanterna, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R\$ 60,00	R\$ 72,00	R\$ 80,00
4	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica para troca de terminal do veículo	1	R\$ 175,00	R\$ 200,00	R\$ 210,00
5	Serviço de mão de obra especializada em auto elétrica para conserto no chicote e lanterna traseira do veículo	6	R\$ 240,00	R\$ 300,00	R\$ 310,00
TOTAL			R\$ 795,00	R\$ 962,00	R\$ 1.014,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 01 de abril de 2026, porém não se obteve mais nenhuma uma proposta.

A empresa DANIEL PEREZ DOS SANTOS ME (20.973.552/0001-93) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 795,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 199/2026

PROCESSO: 2026/000337

ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Aquisição de MIRENA para uso específico de paciente, destinado ao Secretaria Municipal de Saúde.

A pedido da ao Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 2 propostas iniciais das empresas JOBOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (44.660.603/0001-95), CIRURGICA UNIÃO LTDA (04.063.331/0001-21) e uma pesquisa de preço para complementar o orçamento. Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANTIDADE	JOBOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIRURGICA UNIÃO LTDA	PESQUISA DE PREÇO
1	MIRENA 52 MG LEVONORGESTREL COM 1 ENDOCEPTIVO (DIU) + APLICADOR - 1 UNIDADE	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.930,00	R\$ 1.325,31

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 01 de abril de 2026, e obteve-se mais duas propostas, sendo a seguintes.

	EMPRESA	QUANTIDADE	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 22 de 29

1	MIRENA 52 MG LEVONORGESTREL COM 1 ENDOCEPTIVO (DIU) + APLICADOR - 1 UNIDADE	1	R\$ 1.208,26	1.190,00
---	---	---	--------------	-----------------

A empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 1.190,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 200/2026

PROCESSO: 2026/000338
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa para confecção de grelhas para a estação de tratamento de esgoto do setor de urbanismo, a pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

A pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 4 propostas iniciais das empresas ALEXANDRE PASCUTI 12336927802 (39.712.796/0001-40), SERRALHERIA BERTINHO (32.766.376/0001-06), SERRALHERIA PARROTTI (07.523.380/0001-98), SERRALHERIA BRAVIM (55.439.234/0001-21). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	ALEXANDRE PASCUTI	SERRALHERIA BERTINHO	SERRALHERIA PARROTTI	SERRALHERIA BRAVIM
1	Contratação de empresa para confecção de grelhas para a estação de tratamento de esgoto, 02 unidades de grelha de ferro 1,20 m por 0,30 m confeccionada em ferro chato 1 ½' x ¼' com espaçamento 3 mm	2	R\$ 980,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.350,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 01 abril de 2026, porém não se obteve-se mais nenhuma proposta.

A empresa ALEXANDRE PASCUTI 12336927802 (39.712.796/0001-40) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 980,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 201/2026

PROCESSO: 2026/000339
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para substituição do regulador de pressão (pressostato) do sistema de bomba de combate a incêndio, incluindo o fornecimento do equipamento, instalação, regulagem e realização de testes operacionais, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas EXTINTORES RIO CLARO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (60.043.197/0001-78), RACIK COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (15.434.896/0001-94) POLIFERE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS (15.229.153/0001-82). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	EXTINTORES RIO CLARO	RACIK COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	POLIFERE EQUIPAMENTOS E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 23 de 29

			EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA		INSTALAÇÃO DE SISTEMAS
1	Serviço de substituição dos reguladores de pressão (pressostato) da bomba de combate de incêndio.	2	R\$ 1.685,00	R\$ 1.865,00	R\$ 1.965,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 01 de abril de 2026, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa EXTINTORES RIO CLARO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (60.043.197/0001-78) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 1.685,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 202/2026
PROCESSO: 2026/000340
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à culminância do projeto de leitura da EMEI Altos de Ipeúna e da Creche Municipal Verônica Aparecida Boer, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

A pedido da Secretaria Municipal de educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas SCOTTON & LEMBO LTDA (04.003.102/0001-11) J. V. DE OLIVEIRA POLIFERE (07.188.155/0001-42) PADARIA SANTA HELENA CHARQUEADA LTDA (04.504.328/0001-04). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANT.	SCOTTON & LEMBO LTDA	J. V. DE OLIVEIRA	PADARIA SANTA HELENA CHARQUEADA LTDA
1	MINI SALGADO FRITO	900	R\$ 630,00	R\$ 675,00	R\$ 990,00
2	MINI SALGADOS ASSADO	500	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00
3	BOLO REDONDO SIMPLES	35	R\$ 419,65	R\$ 871,50	R\$ 875,00
TOTAL			R\$ 1.449,65	R\$ 2.146,50	R\$ 2.765,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 01 de abril de 2026, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa SCOTTON & LEMBO LTDA (04.003.102/0001-11) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$1.449,65. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 203/2026
PROCESSO: 2026/000344
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Aquisição de pulverizadores portáteis, destinados à utilização nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com a finalidade de atender às demandas de limpeza, higienização e desinfecção de ambientes escolares, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 2 propostas iniciais das empresas SARAY LIMA GIVIGI (60.320.593/0001-03), HM INTEGRADORA LTDA (14.682.147/0001-13), MIGRA COMERCIAL (48.061.037/0001-56), e uma pesquisa de preço para complementar o orçamento. Sendo as seguintes:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 24 de 29

PULVERIZADOR PORTATIL DO TIPO COMPRESSÃO PREVIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	SARAY LIMA GIVIGI	HM SOLUÇÕES	PESQUISA DE PREÇO	MIGRA COMERCIAL
1	Aquisição pulverizadores portáteis, do tipo compressão prévia (pressão acumulada), dotados de válvula de controle e válvula de segurança para alívio de pressão, com reservatório confeccionado em material resistente à ação de produtos químicos abrasivos. Os equipamentos deverão possuir: * Sistema de pressurização manual tipo pistão * Gatilho com trava para pulverização contínua * Bico regulável para controle do jato (névoa ou direcionado) * Reservatório em plástico resistente (PEAD ou equivalente) * Vedação compatível com produtos químicos (NBR, EPDM ou similar) * Capacidade do reservatório 2L	40	R\$ 23,98	R\$ 57,70	R\$ 46,30	R\$ 43,99
TOTAL			R\$ 959,20	R\$ 2.308,00	R\$ 1.852,00	R\$ 1.759,60

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 07 abril de 2026, e se obteve mais uma proposta.

PULVERIZADOR PORTATIL DO TIPO COMPRESSÃO PREVIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	LUAN HENRIQUE DOS SANTOS PALMA
1	Aquisição pulverizadores portáteis, do tipo compressão prévia (pressão acumulada), dotados de válvula de controle e válvula de segurança para alívio de pressão, com reservatório confeccionado em material resistente à ação de produtos químicos abrasivos. Os equipamentos deverão possuir: * Sistema de pressurização manual tipo pistão * Gatilho com trava para pulverização contínua * Bico regulável para controle do jato (névoa ou direcionado) * Reservatório em plástico resistente (PEAD ou equivalente) * Vedação compatível com produtos químicos (NBR, EPDM ou similar) * Capacidade do reservatório 2L	40	R\$ 34,99
TOTAL			R\$ 1.399,60

A empresa SARAY LIMA GIVIGI (60.320.593/0001-03) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 959,20. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 204/2026
PROCESSO: 2026/000345
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva de geladeira da marca Consul, a pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

A pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos Saneamento Básico e Meio Ambiente, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das JOSE GERALDO TOGNI JUNIOR (10.807.615/0001-88), JOSE CARLOS DONIZETI FRAÇÓIA ME (72.971.013/0001-19), ELETROTÉCNICA CRESPILO LTDA ME (04.779.589/0001-29). Sendo as seguintes:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 25 de 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	REFRITEC REFRIGERAÇÃO	JOSE CARLOS DONIZETI FRAÇOIA ME	ELETROTÉCNICA CRESPILO LTDA
1	Serviço de mão de obra especializada para manutenção de geladeira Consul com troca do kit relé PTC, protetor térmico e porta do congelador	01	R\$ 565,00	R\$ 650,00	R\$ 690,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 07 abril de 2026, porém não se obteve-se mais nenhuma proposta.

A empresa JOSE GERALDO TOGNI JUNIOR (10.807.615/0001-88) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 565,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 205/2026

PROCESSO: 2026/000346
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa de mão de obra especializada para manutenção de trator cortador de grama, abrangendo diagnóstico, desmontagem, reparo, substituição de componentes e montagem, com foco na caixa de transmissão e no sistema de acionamento da alavanca de marchas, a pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos.

A pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das CICLO NORTE MOTORES MANATENÇÃO E COMÉRCIO (23.493.277/0001-07), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), RICARDO MATRAIA ME (13.001.175/0001-65). Sendo as seguintes:

TRATOR HUSQVARNA 2042					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	CICLO NORTE MOTORES MANATENÇÃO E COMÉRCIO	MARCOS F. MANFRINATO	RICARDO MATRAIA ME
1	Serviço de mão de obra especializada para manutenção de trator cortador de grama em caixa de transmissão e alavanca de marchas	1	R\$ 361,80	R\$ 415,00	R\$ 440,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 07 abril de 2026, porém não se obteve-se mais nenhuma proposta.

A empresa CICLO NORTE MOTORES MANATENÇÃO E COMÉRCIO DE PECAS LTDA (23.493.277/0001-07) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 361,80. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 206/2026

PROCESSO: 2026/000347
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das FREIOS FRANZOI LTDA (00.922.206/0001-79), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

VW/15.190 EOD E. HD ORE - 2020/2021 - DIESEL - 186CV - 4600CC - CHASSI 9532E82W8MR110897 - GAA1H03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	FREIOS FRANZOI LTDA	MARCOS F. MANFRINATO	MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS
1	Refil do secador APU KNORR, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R\$ 198,10	R\$ 215,00	R\$ 300,00
2	Reparo do secador de ar KNORR, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R\$ 137,90	R\$ 150,00	R\$ 200,00
3	Kit de componentes do secador de ar, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R\$ 194,98	R\$ 250,00	R\$ 290,00
4	Serviço de mão de obra mecânica especializada para desmontar e montar válvula APU do veículo	1	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 220,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 26 de 29

5	Serviço de mão de obra mecânica especializada para revisar válvula APU maior do veículo	1	R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 315,00
TOTAL			R\$ 990,98	R\$ 1.115,00	R\$ 1.325,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 07 abril de 2026, porém não se obteve-se mais nenhuma proposta.

A empresa FREIOS FRANZOI LTDA (00.922.206/0001-79) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 990,98. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 207/2026

PROCESSO: 2026/000348

ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de troca de óleo e filtros com fornecimento de peça, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais da empresa PRATA & MOMETTI (01.475.154/0001-00), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

RENAULT/MASTER MBUS L3H2 - DIESEL - 2300CC - 2021/2022 - CHASSI 93YMEN4XENJ122654 - FQP2G84					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	PRATA & MOMETTI LTDA	MARCOS F. MANFRINATO	MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS
1	Filtro lubrificante PEL 678, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	1	R\$ 94,00	R\$ 98,00	R\$ 100,00
2	Filtro de ar ARL 5140, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	1	R\$ 95,00	R\$ 98,00	R\$ 100,00
3	Filtro do ar condicionado ACP 837, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	1	R\$ 59,00	R\$ 62,00	R\$ 65,00
4	Filtro de combustível PC 947, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	1	R\$ 57,00	R\$ 60,00	R\$ 63,00
5	Óleo lubrificante 5W30, de boa qualidade, compatível com o veículo	9	R\$ 531,00	R\$ 567,00	R\$ 585,00
6	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca de óleo e filtros veicular	1	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 210,00
TOTAL			R\$ 956,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.123,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 07 março de 2026, porém não se obteve-se mais nenhuma proposta.

A empresa PRATA & MOMETTI (01.475.154/0001-00) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$956,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 208/2026

PROCESSO: 2026/000349

ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de troca de óleo e filtros com fornecimento de peça, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais da empresa PRATA & MOMETTI (01.475.154/0001-00), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

RENAULT/MASTER L2 REV AMB - DIESEL - 2300CC - 2021/2022 - CHASSI 93YMAFEXCNJ039949 - FWS7B84					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	PRATA E MOMETTI LTDA	MARCOS F. MANFRINATO	MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 27 de 29

1	Filtro lubrificante PEL 678, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	1	R\$ 94,00	R\$ 98,00	R\$ 100,00
2	Filtro de ar ARL 5140, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	1	R\$ 95,00	R\$ 98,00	R\$ 100,00
3	Filtro do ar condicionado ACP 837, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	1	R\$ 59,00	R\$ 62,00	R\$ 65,00
4	Filtro de combustível PC 947, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	1	R\$ 57,00	R\$ 60,00	R\$ 63,00
5	Óleo lubrificante 5W30, de boa qualidade, compatível com o veículo	9	R\$ 531,00	R\$ 567,00	R\$ 585,00
6	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca de óleo e filtros veicular	1	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 210,00
TOTAL			R\$ 956,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.123,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 07 março de 2026, porém não se obteve-se mais nenhuma proposta.

A empresa PRATA & MOMETTI (01.475.154/0001-00) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$956,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 209/2026
PROCESSO: 2026/000350
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais da empresa PRATA & MOMETTI (01.475.154/0001-00), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

CITROËN/JUMPER RONTAM AMB - DIESEL - 2014/2014 - 2286CC - CHASSI 935ZCWMNCE2140879 - FOV4048					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	PRATA & MOMETTI	MARCOS F. MANFRINATO	MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS
1	Limpa radiador, de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	2	R\$ 56,00	R\$ 60,00	R\$ 64,00
2	Abraçadeira de metal, peça de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	5	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
3	Água destilada de 1Lt, de boa qualidade, original/genuíno, compatível com o veículo	6	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 63,00
4	Serviço de mão de obra mecânica especializada para manutenção veicular	1	R\$ 200,00	R\$ 215,00	R\$ 220,00
TOTAL			R\$ 334,00	R\$ 375,00	R\$ 387,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 07 março de 2026, porém não se obteve-se mais nenhuma proposta.

A empresa PRATA & MOMETTI (01.475.154/0001-00) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 334,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 225/2026
PROCESSO: 2026/000369
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauração de fotografias pertencentes ao acervo do Setor de Cultura, compreendendo a digitalização em alta resolução das imagens originais, a realização de tratamento e limpeza digital para remoção de imperfeições, manchas e desgastes decorrentes do tempo, a restauração digital visando à recuperação da qualidade visual e integridade das fotografias, bem como a reprodução das imagens restauradas em papel fotográfico de alta qualidade, com vistas à preservação, valorização e difusão do patrimônio histórico, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 28 de 29

pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas JOSE GERALDO TOGNI JUNIOR (10.807.615/0001-88), FOTO SANTA CRUZ (38.156.293/0001-73), DICA XIS (11.720.110/0001-44). Sendo as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	ALIANÇA FOTO E VEDEO	FOTO SANTA CRUZ	DICA XIS
1	Restauração Fotográfica, composta por: - Digitalização - Limpeza digital - Restauração - Revelação em papel fotográfico.	SERV	01	R\$ 9.480,00	R\$ 9.559,00	R\$ 13.720,00

Tendo em vista a urgência do caso, o setor requisitante solicitou a dispensa de publicação, conforme Lei 14.133/2021. A dispensa de publicação se justifica para não comprometer o cronograma das ações culturais, garantindo maior eficiência e celeridade, desde que observados os requisitos legais, como pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária e regularidade do fornecedor.

Trata-se de contratação, por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), de empresa especializada para restauração de fotografias do acervo cultural do Município, incluindo digitalização, tratamento, recuperação e reprodução das imagens.

Nesse contexto, a realização de publicação prévia no portal eletrônico poderia resultar em atraso na formalização da contratação, comprometendo o cronograma previsto para a execução dos serviços e, consequentemente, a tempestividade das ações de preservação e valorização do acervo histórico-cultural do Município.

A empresa JOSE GERALDO TOGNI JUNIOR (10.807.615/0001-88) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 9.480,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1359

Página 29 de 29

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

Processo 2587/007/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: prestação de serviços de seguro predial desta Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Justificativa da escolha do fornecedor: proposta com o menor valor que atendeu todos os requisitos do Termo de Referência.

Valor R\$ 1.314,03 (um mil, trezentos e quatorze reais e três centavos).

CONTRATADO: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – CNPJ – 61.198.164/0001-60

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipeúna.

Ipeúna, 23 de abril de 2026.


Valdeci Reis Pina
Presidente

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA - SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

Município de Ipeúna - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 22dc-98ba-d2a7-fb81-61



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 1359, ano VIII, veiculado em 24 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MARIA LUISA ZANONI PRATA (CPF ***316138**) em 24/04/2026 às 16:59:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/22dc-98ba-d2a7-fb81-61>